



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 174/2024

Itanhaém, 17 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 80, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Arlindo dos Santos Martins, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 17/04/24

17h46 min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Memorando Interno

	Número: 304/2024	Data: 12/04/2024
Para: Secretaria Relações Institucionais	Dr. Renato Lancellotti	
De: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Sr. Vinicius Camba de Almeida	

Prezado Senhor,

Em atendimento aos termos do Requerimento nº 80/2024, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pelo Engenheiro Fabio de Almeida Nóbrega do Departamento de Obras Públicas, conforme seguem anexo.

Atenciosamente,

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Engenharia e Obras Públicas
Memorando Interno

	Número: 55/2024	Data: 12/04/2024
Para: Secretaria de Obras e Des. Urbano	Eng.º Vinicius Camba de Almeida	
De: Departamento de Eng ^a e Obras Públicas (DEOP)	Eng.º Fábio de Almeida Nóbrega	

Em resposta ao requerimento Nº 80/2024 em relação às informações sobre a manutenção da Quadra Esportiva Cobertura que pertence a Escola Municipal – Prof^a Maria Cristina Macedo Gomes.

1- Há um laudo detalhado onde constem os estados deteriorados da obra que serão revitalizados e ou consertados?

Resp: Sim, existe laudo anexo ao processo nº 5442/2023 e termo de interdição da defesa civil, conforme anexo.

2- Há um prazo prorrogado para a avaliação e ou resolução de tal ocorrência/apontamento? Qual prazo?

Resp: A obra esta em andamento conforme o processo nº 5442/2023

3- Quais serão os procedimentos realizados nesta obra da quadra?

Resp: Os procedimentos para esta obra, segue conforme o memorial descritivo em anexo.

4- Tem data prevista para inicio dos serviços que serão executados?

Resp: Obra iniciada dia 26/03/2024

5- Qual empresa esta como responsável dessa obra? Ou haverá concessão para uma nova empresa?

Resp: A Empresa responsável pela execução dos serviços é a **Torre Forte Construtora e Pavimentação LDTA - EPP.**

6- Referente ao telhado vai ser trocado toda a cobertura, ou haverá uma reforma parcial do mesmo?

Resp: O telhado não será reformado, uma vez que se tornou inviável a recuperação devido ao estado avançado de corrosão.

7- A origem dos recursos desta obra é financiada por meio estadual, federal ou será destinada por parte da Prefeitura Municipal?

Resp: O financiamento dessa obra será por meio de recursos próprios.

Eng.º Fábio de Almeida Nóbrega

Departamento de Engenharia e Obras Públicas
Chefe de gabinete



DEFESA CIVIL DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE INTERDIÇÃO

A **DEFESA CIVIL DE ITANHAÉM**, no uso de suas atribuições legais, vem através deste termo, informar a quem possa interessar a **INTERDIÇÃO TOTAL (DO GINÁSIO ESPORTIVO SEU ENTORNO)** situado a Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Parque Novo (Escola Municipal Maria Cristina Macedo Gomes) - Itanhaém/SP, que deverá ser mantida isolada a área referida.

Tal procedimento se faz necessário devido o risco eminente de acidentes, provenientes de má conservação do ginásio, colocando em risco alunos e funcionários.

A liberação de acesso à referida área somente será possível depois de realizadas as devidas reformas e reparos, e proferido laudo técnico de profissional competente atestando a segurança da estrutura. **(Obs.: as obras de reforma e os custos com laudos e outras providências necessárias são de inteira responsabilidade do proprietário).**

O não atendimento voluntário a esta notificação nos obrigará a tomar as medidas necessárias de acordo com o que nos faculta a lei.

Itanhaém, 12 de Maio de 2023.

Nome do responsável:

Fabrício Sales Cavalcante Gomes

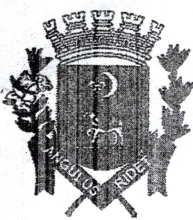
Ass:

Fabrício S. Cavalcante Gomes
Diretora de Escola
RG: 22.837.928-3

RG:

22.837.928-3

MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Trânsito e Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REMOÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO TENENTE ALDERIGE FERREIRA DO NASCIMENTO.

LOCAL: GINÁSIO TENENTE ALDERIGE FERREIRA DO NASCIMENTO - ESTRADA GENTIL PERES, S/N - UMUARAMA - ITANHAÉM/SP

APRESENTAÇÃO

O presente documento especifica os padrões técnicos para a execução da "REMOÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO TENENTE ALDERIGE FERREIRA DO NASCIMENTO" por empresa contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, localizada: Estrada Gentil Peres, s/n - Umuarama - Itanhaém/SP

CONDIÇÕES GERAIS

O presente documento contém as normas e especificações que estabelecem as condições em que deverá ser executada a obra. Esta deverá obedecer rigorosamente ao memorial descritivo e ao projeto apresentado; às especificações fornecidas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria de Educação e Cultura e Esportes; às normas técnicas da A.B.N.T. e às posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor. Qualquer modificação do projeto, de seus detalhes ou de suas especificações, somente poderá ser efetuada após a prévia autorização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

O Prazo para execução dos serviços em epigrafe será de **90 (noventa)** dias, corridos a partir da emissão da ordem do inicio da obra. A condução dos serviços deverá ser feita por Profissional Técnico Qualificado com CREA, com a apresentação de ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida junto ao CREA/CAU-SP.

As recomendações contidas neste documento visam estabelecer condições de trabalho e de verificações de qualidade da obra em execução, sendo que todas as execuções deverão estar rigorosamente dentro das normas técnicas de segurança e qualidade do edifício quando do seu uso.

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Av. Washington Luís, 75 – CEP 11740-000 - Itanhaém
Fone (0XX13) 3421.1600

www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Quando estas recomendações forem causa de dúvidas ou insuficientes para execução dos serviços, tais dúvidas serão dirimidas por equipe técnica da PMI à luz das Normas Técnicas Brasileiras, nunca eximindo a responsabilidade da contratada do cumprimento ao disposto nas normas vigentes.

É responsabilidade da empresa contratada, garantir a segurança de seus funcionários através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados ao desempenho de suas funções, bem como garantir a segurança do entorno físico imediato da obra.

Para emissão de Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano a ART/RRT do responsável pela obra, devidamente recolhida.

O Controle de Transporte de Resíduos (CTR), referente à utilização das caçambas para descarte dos resíduos da obra, deverá ser entregue a cada medição dos serviços de remoção de entulhos executados.

Deverá ser utilizada na obra uma Caderneta de Ocorrências para anotações da fiscalização e/ou empreiteira, tal como indicado na Lei Federal 8666/93, que deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviços, para as rubricas de folha inicial de abertura.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a. Durante a execução dos serviços previstos na cobertura do ginásio será exigida a presença de Técnico em Segurança do Trabalho em período integral na obra;
- b. Os equipamentos a serem utilizados para o içamento das estruturas apenas poderão iniciar suas operações após entrega e análise do plano de rigging;

INDICE

1.	SERVIÇOS INICIAIS	3
2.	COBERTURA	3
3.	SERVIÇOS FINAIS	3
4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4

2/4

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Av. Washington Luís, 75 – CEP 11740-000 - Itanhaém
Fone (0XX13) 3421.1600

www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em www.itanhaem.sp.gov.br
com o identificador 370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

1. SERVIÇOS INICIAIS

Para dar início a obra, a lateral do ginásio que faz divisa com a escola deverá ser isolada através de tapume em chapa compensada resinada fixada em pontaletes, a uma distância de 8,00 m a partir do fechamento lateral do ginásio e altura mínima de 2,20 m. Deverá ser montado portão no vão aberto no muro que dá acesso à estrada Gentil Perez.

Serão executados os seguintes serviços:

- 1.1 Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão.

2. COBERTURA

Antes de proceder a desmontagem da cobertura do ginásio, a empresa responsável deverá entregar a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano o plano de rigging com o equipamento que será utilizado para içar as estruturas.

As telhas metálicas deverão ser retiradas e descartadas, já a estrutura metálica em arco e seus componentes deverão ter seus vínculos externos seccionados, içada ao nível do solo para desmontagem e posterior carga em caminhão adequado, que fará o transporte do material até o Paço Municipal II (Estrada Gentil Perez nº 260, Umuarama - Itanhaém).

O fechamento em alvenaria e estrutura pré-moldada das fachadas (frontal e posterior) deverá ser demolido até a altura de 3,00m (Três metros) a partir do nível do piso, ficando com a mesma altura dos muros da arquibancada.

Serão executados os serviços a seguir:

- 2.1 Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel;
- 2.2 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro;
- 2.3 Desmontagem de estrutura metálica;
- 2.4 Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 KW;
- 2.5 Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- 2.6 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento;
- 2.7 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C.

3. SERVIÇOS FINAIS

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas pela contratada, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local.

3/4

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Av. Washington Luís, 75 – CEP 11740-000 - Itanhaém
Fone (0XX13) 3421.1600

www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em www.itanhaem.sp.gov.br
com o identificador 370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Serão executados os serviços a seguir:

- 3.1 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada;
- 3.2 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Definida como sendo o conjunto de atividades realizadas no local da obra pelo executor, necessárias à condução da mesma e administração do contrato. Deverá ser exercida por equipe formada por pessoal técnico e administrativo, incluindo pessoal de serviços gerais e apoio, variando de acordo com as características de cada obra.

Serão executados os serviços a seguir:

- 4.1 Administração local

CONSIDERAÇÕES FINAIS – ENTREGA DA OBRA

Para a entrega da obra, a fiscalização deverá proceder a uma vistoria final, quando deverá ser elaborado o termo de aceitação provisória da obra. A assinatura do termo não exime a empresa de suas garantias e responsabilidades com relação à obra executada; a empresa deverá proceder a quaisquer ajustes ou consertos que se fizerem necessários após sua constatação e entrega da obra.

Itanhaém, 30 de novembro de 2023.

Fernando Cruz Gonçalves
Dpto. Técnico de Obras
CREA 5069952516/SP

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Av. Washington Luís, 75 – CEP 11740-000 - Itanhaém
Fone (0XX13) 3421.1600

www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em www.itanhaem.sp.gov.br
com o identificador 370032003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

